



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 192/13 – CIB / RS**

**A Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.992, de 26/12/2012, que institui repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio do Programa de Imunizações;

que a Capital, Porto Alegre, é considerada pelo Programa Estadual de Imunizações como uma estrutura regional, recebendo e tendo a guarda de grandes volumes de imunobiológicos, diretamente da Central Estadual de Abastecimento (CEADI-RS), tendo sido, por essa razão, integrada ao Plano de Reestruturação da Rede de Frio Estadual, apresentado ao Programa Nacional de Imunizações/MS em 2012;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/05/13.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o repasse de R\$ 64.700,00, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, com o objetivo de executar as ações previstas na Portaria e Plano de Reestruturação anteriormente citados.

**Parágrafo Único** – O recurso deverá ser utilizado exclusivamente em atendimento aos termos da referida Portaria GM/MS nº 2.992.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS